

ATO nº 010/GP

João Pessoa, 3 de fevereiro de 1994

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Interromper, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 02 de fevereiro de 1994, as férias do Juiz do Trabalho Substituto, JOSÉ AIRTON PEREIRA, referentes ao 1º período de 1994, aprazadas para usufruto de 1º a 20.02.94.

Dê-se ciência.

Publique-se.

SEVERINO MARCONDES MEIRA

Juiz Presidente